



SENADO FEDERAL

**SÉTIMO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 0078/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME.**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria nas Residências Oficiais do SENADO FEDERAL, localizadas na SQS 309 – Blocos C, D e G, juntamente com as atividades de recepção, triagem de pessoas e correspondências.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME**, neste ato representada por HUGO PEIXOTO DOS SANTOS, tendo em vista a solicitação da contratada, documento nº 00100.068006/2018-93, a Conferência de Cálculo nº 109/2018 – SAFIN, documento nº 00100.166725/2018-79, o Parecer nº 700/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.150266/2018-10, a autorização do Senhor Diretor-Geral Executivo de Contratações, documento nº 00100.169606/2018-78, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008955/2018-96, resolvem aditar o Contrato nº 0078/2015, com base na sua Cláusula Sexta, nos Atos nº 9/2015 e nº 33/2017, ambos da Diretoria-Geral, no Anexo V a Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora (Política de Contratações do Senado Federal), no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, XXI, da CF/1988, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor anual atualizado do Contrato nº 0078/2015 fica revisado a menor em **0,03250%** em decorrência da redução do valor correspondente a “Assistência Funeral”, de acordo com a Cláusula Décima Sexta da Convenção Coletiva 2017/2017 (SEAC/DF – SINDISERVIÇOS/DF), **com vigência a partir de 1º de abril de 2017.**

I – Para o Módulo II – “Benefícios Mensais e Diários”, a redução do item “auxílio funeral” de R\$ 2,50 para o valor R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

II – Os demais módulos da planilha de custos do contrato nº 0078/2015 e os itens “Despesas Operacionais Administrativas”, do “Lucro”, de “Insumos” (exceto quanto a obrigação decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de lei) serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Sexta do contrato, permanecendo os preços inalterados.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal estimado para os serviços de mão de obra do Contrato nº 0078/2015, correspondente a redução do valor do Módulo II, passa de R\$ 40.428,00 para **R\$ 40.414,86** (quarenta mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), conforme discriminado na planilha “Resumo Geral do Aditamento”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0078/2015 ficam reajustados em **0,02806%**, correspondente ao reajuste anual das “Despesas Operacionais Administrativas”, do “Lucro”, de “Insumos”, pelo índice correspondente ao INPC/IBGE de 1,73176%, apurado no intervalo de agosto de 2016 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto de 2017 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 27 de agosto de 2017.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do Contrato nº 0078/2015 passa de R\$ 40.414,86 para **R\$ 40.426,20** (quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), conforme discriminado na planilha “Resumo Geral do Aditamento”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores do Contrato nº 0078/2015 ficam revisados a menor **3,85532%**, em virtude da publicação da Lei nº 13.467/2017 e com o acordado no Parágrafo Quarto, Quinto e Sexto da Cláusula Quadragésima Quarta da CCT SEAC DF x SINDISERVIÇOS DF 2018/2018 revisando o valor de face do item “Adicional Noturno”, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.**

I – Para o Módulo I – “Total da Remuneração”, a redução do valor das horas noturnas de 9 (nove) para 7 (sete) horas remuneradas e a exclusão do valor do DSR (diurno e noturno).

II – Os demais módulos da planilha de custos do contrato nº 0078/2015 e os itens “Despesas Operacionais Administrativas”, do “Lucro”, de “Insumos” (exceto quanto a obrigação decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de lei) serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Sexta do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal revisado do Contrato nº 0078/2015 passa de R\$ 40.426,20 para **R\$ 38.867,64** (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminado na planilha “Resumo Geral do Aditamento”.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA

Os preços atualizados do Contrato nº 0078/2015 ficam repactuados aplicando-se o percentual de **3,59976%**, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, em conformidade com o acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, celebrada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis - SINDISERVIÇOS/DF e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis - SEAC/DF (valores vigente de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018), nos seguintes termos:

I – Para a composição da planilha de custos do contrato:

a) O Módulo I - “Total da Remuneração” (mão de obra) com a aplicação do percentual pactuado de **3,10%**; e

b) O Módulo 2 – “Benefícios Mensais e Diários”, com a majoração dos seguintes subitens da planilha de custos: b.1.) “Vale alimentação”, para o valor de face de **R\$ 31,50** (trinta e um reais e cinquenta centavos) e b.2.) “Assistência odontológica”, no valor de **R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos).

II – Para os “insumos” do Módulo 2, “Despesas Operacionais Administrativas”, do “Lucro”, de “Insumos” (exceto quanto a obrigação decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de lei) serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Sexta do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal referente à mão de obra passa de R\$ 38.867,64 para **R\$ 40.266,78** (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme discriminado na planilha “Resumo Geral do Aditamento”.

CLÁUSULA QUINTA

Os preços do Contrato nº 0078/2015 ficam reajustados em **0,06005%**, correspondente ao reajuste anual das “Despesas Operacionais Administrativas”, do “Lucro”, de “Insumos”, pelo índice correspondente ao INPC/IBGE de 3,64140%, apurado no intervalo de agosto de 2017 (mês do segundo aniversário do contrato) a agosto de 2018 (mês do terceiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 27 de agosto de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do Contrato nº 0078/2015 passa de R\$ 40.266,78 para **R\$ 40.290,96** (quarenta mil, duzentos e



SENADO FEDERAL

noventa reais e noventa e seis centavos), conforme discriminado na planilha “Resumo Geral do Aditamento”.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor anual do Contrato passa de R\$ 483.201,36 para **R\$ 483.491,52** (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), **com vigência a partir de 27 de agosto de 2018.**

CLÁUSULA SEXTA

Tem por objeto o reconhecimento pelas partes do pagamento realizado a maior em virtude da retificação do valor original do contrato 078/2015, em razão da instituição da cláusula primeira do presente termo e, por conseguinte, das alterações financeiras de termos aditivos pretéritos, sendo de ofício da gestão contratual (Ato nº 02/2008 da COMDIR) a apuração dos valores a serem restituídos pela contratada, podendo ser utilizada a forma de compensação financeira ou a glosa nas faturas a vencer.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 2018NE800537, de 20 de abril de 2018.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia de modo que essa se mantenha no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Nona - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas e que também o subscrevem.

Brasília-DF, 28 de Dezembro de 20 18

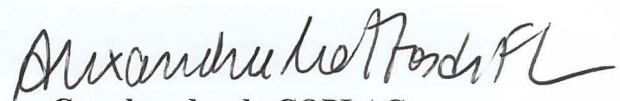

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


HUGO PEIXOTO DOS SANTOS
HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

Empresa: HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME

Processo de Repactuação: 00200.008955/2018-96

CNPJ: 38.053.377/0001-81

Pregão eletrônico: 008/2015

Contrato: 2015 0078

Data da Apresentação da Proposta: 13/02/2015

Assinatura: 27/08/2015

Início Vigência Original: 27/08/2015

Fim Vigência Original: 26/08/2016

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 40.428,00

Valor Anual: R\$ 485.136,00

Início Período Vigente: 27/08/2017

Final Período Vigente: 26/08/2019

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Documento Gescon nº 00100.044131/2017-27.

1ª Instrução

Revisão do valor do item Assistência Funeral conforme Cláusula Décima Sexta da CCT 2017, passando o valor de R\$ 2,50 para R\$ 1,50. Com vigência a partir de 1º.04.2017.

2ª Instrução

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE (Cláusula Sétima)

Período: agosto/2016 a agosto/2017

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/16	4.918,12
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do contrato	ago/17	5.003,29
Variação do INPC		1,73176%

3ª Instrução

Revisão do valor do item "Adicional Noturno" e do "DSR", em conformidade com a Lei nº 13.467/2017 e com o acordado no Parágrafo Quarto, Quinto e Sexto da Cláusula Quadragésima Quarta da CCT 2018/2018 (12 x 36), do SEAC DF x SINDISERVIÇOS DF, com vigência a partir de 1º.01.2018.

4ª Instrução

Processamento do Aditivo

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SINDSERVIÇOS/DF - SEAC/DF

Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018

Registro M.T.E. DF000001/2018

18/01/2018

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), de 3,10%	Claúsula Terceira CCT e Cláusula Sétima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0078/2015, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do auxílio alimentação para R\$ 31,50	Claúsula Décima Terceira CCT e Cláusula Sétima do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos, passando o valor de R\$ 29,50 para R\$ 31,50.
Majoração assistência Odontológica para R\$ 9,90	Claúsula Décima Sétima CCT e Cláusula Sétima do Contrato		Alteração nos valores do MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS, para este item da planilha de custos.

5ª Instrução

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE (Cláusula Sétima)

TERCEIRO

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do contrato	ago/17	5.003,29
DATA FINAL = Mês do terceiro aniversário do contrato	ago/18	5.185,48
Variação do INPC		3,64140%

Empresa: HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
 Contrato: 2016 0078
 Vigência: 27/08/2017 a 28/08/2019

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO

- 1) Revisão do valor do item Assistência Funerária conforme Cláusula Décima Sexta da CCT 2017, passando o valor de R\$ 2,50 para R\$ 1,50, com vigência a partir de 1º/04/2017;
 2) Revisão dos Insumos Diversos, do Lucro e da Taxa de Administração: INPC de agosto/2016 (mês do 1º aniversário do contrato) e agosto/2017 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 27/03/2017;
 3) Revisão do valor do item "Adicional Noturno e "DSR" em conformidade com a Lei nº 13.467/2017 e com o acordado na CCT 201/2018 (SINDISERVIÇOS/SEAC), com vigência a partir de 1º/01/2018;
 4) Reajustação de preço (SINDISERVIÇOS/SEAC) e "DSR", com vigência a partir de 1º/01/2018; e
 5) Reajuste dos Insumos Diversos, do Lucro e da Taxa de Administração: INPC de agosto/2016 (mês do 2º aniversário do contrato) e agosto/2018 (mês do terceiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 27/03/2018.

ITEM 1 - MÃO DE OBRA

		QTDE	VALOR ATUAL		VALOR REVISADO I (1º/04/2017)		VALOR REAJUSTADO (27/03/2017)		VALOR REVISADO II (1º/01/2018)		VALOR REPACTUADO (1º/01/2018)		VALOR REAJUSTADO (27/03/2018)			
ITEM	POSTO DE TRABALHO		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	PORTERO DIURNO	6	R\$ 3.137,72	R\$ 18.826,32	-0,03006%	R\$ 3.136,62	R\$ 18.819,72	0,02997%	R\$ 3.137,58	R\$ 18.825,36	-1,51615%	R\$ 3.053,59	R\$ 18.320,94	3,62461%	R\$ 3.201,99	R\$ 19.211,94
2	PORTERO NOTURNO	6	R\$ 3.600,28	R\$ 21.601,68	-0,03028%	R\$ 3.529,19	R\$ 21.595,14	0,02670%	R\$ 3.600,14	R\$ 21.600,84	-5,0704%	R\$ 3.387,55	R\$ 20.327,70	3,57709%	R\$ 3.600,14	R\$ 21.600,84
	TOTAL MENSAL	12		R\$ 40.428,00	-0,03250%		R\$ 40.414,86	0,02806%		R\$ 40.426,20	-3,8532%		R\$ 38.867,84	3,59978%		R\$ 40.290,96
	TOTAL ANUAL			R\$ 485.136,00	-0,03250%		R\$ 484.978,32	0,02806%		R\$ 485.114,40	-3,8532%		R\$ 466.411,88	3,59978%		R\$ 483.491,52

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL x VALOR REVISADO I				
	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO I (1º/04/2017)	Diferença (%)	Diferença (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 40.428,00	R\$ 40.414,86	-0,03250%	-R\$ 13,14
TOTAL ANUAL	R\$ 485.136,00	R\$ 484.978,32	-0,03250%	-R\$ 157,68

RESUMO GERAL - VALOR REVISADO II x VALOR REPACTUADO				
	VALOR REVISADO II (1º/01/2018)	VALOR REPACTUADO (1º/01/2018)	Diferença (%)	Diferença (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 38.867,84	R\$ 40.269,79	3,59978%	R\$ 1.399,14
TOTAL ANUAL	R\$ 466.411,88	R\$ 483.201,36	3,59978%	R\$ 16.789,68

RESUMO GERAL - VALOR REVISADO I x VALOR REAJUSTADO				
	VALOR REVISADO I (1º/04/2017)	VALOR REAJUSTADO (27/03/2017)	Diferença (%)	Diferença (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 40.414,86	R\$ 40.426,20	0,02806%	R\$ 11,34
TOTAL ANUAL	R\$ 484.978,32	R\$ 485.114,40	0,02806%	R\$ 136,08

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL x VALOR REPACTUADO				
	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (1º/01/2018)	Diferença (%)	Diferença (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 40.428,00	R\$ 40.269,79	-0,00393%	-R\$ 158,21
TOTAL ANUAL	R\$ 485.136,00	R\$ 483.201,36	-0,00393%	-R\$ 1.934,64

RESUMO GERAL - VALOR REAJUSTADO x VALOR REVISADO II				
	VALOR REAJUSTADO (27/03/2017)	VALOR REVISADO II (1º/01/2018)	Diferença (%)	Diferença (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 40.426,20	R\$ 38.867,84	-3,6532%	-R\$ 1.558,36
TOTAL ANUAL	R\$ 485.114,40	R\$ 466.411,88	-3,6532%	-R\$ 18.702,52

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL x VALOR REAJUSTADO				
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (27/03/2017)	Diferença (%)	Diferença (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 40.428,00	R\$ 40.426,20	-0,00393%	-R\$ 1,80
TOTAL ANUAL	R\$ 485.136,00	R\$ 484.978,32	-0,00393%	-R\$ 157,68

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS													
PORTEIRO DIURNO													
Revisão do valor do item Assistência Funeral conforme Clausula Décima Sexta da CCT 2017. Com vigência a partir de 1º/04/2017.													
Reajuste dos Insumos Diversos, do Lucro e da Taxa de Administração: INPC agosto/2016 a agosto/2017, com vigência a partir de 27/08/2017							1,73176%						
Revisão dos valores dos itens "Adicional Noturno" e do "DSR", em conformidade com a Lei nº 13.457/2017 e com o acordado na CCT 2018/2018 (SINDISERVIÇOS/SEAC) com vigência a partir de 1º/01/2018										3,10%			
Respeitação de Preços conforme CCT 2018/2018 - SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF, com vigência a partir de 1º/1/2018										3,10%			
Reajuste dos Insumos Diversos, do Lucro e da Taxa de Administração: INPC agosto/2017 a agosto/2018, com vigência a partir de 27/08/2018										3,64140%			
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO I (1º/04/2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27/08/2017)	Percentuais	VALOR REVISADO II (1º/01/2018)	Percentuais	VALOR RECAPTADO (1º/01/2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27/08/2018)	
Salário Base		1.221,97		1.221,97		1.221,97		1.221,97		1.259,85		1.259,85	
Adicional Noturno		-		-		-		-		-		-	
Adicional da HE		124,97		124,97		124,97		124,97		128,85		128,85	
DSR horas extras		20,04		20,04		20,04		20,04		-		-	
Símulas 444 (Impropriedade Paroer nº 771/2016 - ADVOSF)		-		-		-		-		-		-	
DSR adicional noturno		-		-		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.372,98		R\$ 1.372,98		R\$ 1.372,98		R\$ 1.346,94		R\$ 1.389,70		R\$ 1.388,70	
Auxílio Transporte		76,68		76,68		76,68		76,68		74,41		74,41	
Auxílio Alimentação (R\$ 31,50 por dia trabalhado)		442,50		442,50		442,50		442,50		472,50		472,50	
Assistência Odontológica		5,00		5,00		5,00		5,00		9,90		9,90	
Auxílio Funeral		2,50		1,50		1,50		1,50		1,50		1,50	
		-		-		-		-		-		-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		526,68		525,68		525,68		525,68		558,31		558,31	
Insumos Diversos		-		-		-		-		-		-	
Uniforme (EPI)		47,01		47,01		47,82		47,82		47,82		49,56	
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-		-	
Equipamentos		-		-		-		-		-		-	
Outros		-		-		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		47,01		47,01		47,82		47,82		47,82		49,56	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	274,60	20,00%	274,60	20,00%	274,60	20,00%	269,39	20,00%	277,74	20,00%	277,74	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	20,59	1,50%	20,59	1,50%	20,59	1,50%	20,20	1,50%	20,83	1,50%	20,83	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	13,73	1,00%	13,73	1,00%	13,73	1,00%	13,47	1,00%	13,89	1,00%	13,89	
INCRAT (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.767, de 30/06/89)	0,20%	2,75	0,20%	2,75	0,20%	2,75	0,20%	2,69	0,20%	2,78	0,20%	2,78	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87/843/82)	2,50%	34,32	2,50%	34,32	2,50%	34,32	2,50%	33,67	2,50%	34,72	2,50%	34,72	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	109,84	8,00%	109,84	8,00%	109,84	8,00%	107,76	8,00%	111,10	8,00%	111,10	
Risco de Acidente do Trabalhador/INSS (inciso I.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/88) (1) (2%)	1,00%	13,73	1,00%	13,73	1,00%	13,73	1,00%	13,47	1,00%	13,89	1,00%	13,89	
SEBRAE (3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	8,24	0,60%	8,24	0,60%	8,24	0,60%	8,06	0,60%	8,33	0,60%	8,33	
Arredondamento		-		-		-		-		-		-	
TOTAL	34,80%	477,80	34,80%	477,80	34,80%	477,80	34,80%	468,73	34,80%	483,28	34,80%	483,28	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	114,37	8,33%	114,37	8,33%	114,37	8,33%	112,20	8,33%	115,68	8,33%	115,68	
Adicional de Férias	2,78%	38,17	2,78%	38,17	2,78%	38,17	2,78%	37,44	2,78%	39,61	2,78%	39,61	
Subtotal	11,11%	152,54	11,11%	152,54	11,11%	152,54	11,11%	149,64	11,11%	154,29	11,11%	154,29	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	53,08	3,87%	53,08	3,87%	53,08	3,87%	52,08	3,87%	53,69	3,87%	53,69	
TOTAL	14,98%	205,62	14,98%	205,62	14,98%	205,62	14,98%	201,72	14,98%	207,98	14,98%	207,98	
4.3. AFASTAMENTO MATERINIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,0300%	0,41	0,0300%	0,41	0,0300%	0,41	0,0300%	0,40	0,0300%	0,42	0,0300%	0,42	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0104%	0,14	0,0104%	0,14	0,0104%	0,14	0,0104%	0,14	0,0104%	0,14	0,0104%	0,14	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-		-		-		-		-	
Arredondamento		-		-		-		-		-		-	
TOTAL	0,04%	0,55	0,04%	0,55	0,04%	0,55	0,04%	0,54	0,04%	0,56	0,04%	0,56	
4.4. PROVISÃO PL. RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e art. 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	5,77	0,42%	5,77	0,42%	5,77	0,42%	5,66	0,42%	5,83	0,42%	5,83	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,47	0,03%	0,47	0,03%	0,47	0,03%	0,46	0,03%	0,47	0,03%	0,47	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,22%	3,02	0,22%	3,02	0,22%	3,02	0,22%	2,96	0,22%	3,06	0,22%	3,06	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e art. 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,14%	56,84	4,14%	56,84	4,14%	56,84	4,14%	55,76	4,14%	57,49	4,14%	57,49	
Arredondamento		-		-		-		-		-		-	
TOTAL	4,81%	66,10	4,81%	66,10	4,81%	66,10	4,81%	64,84	4,81%	66,85	4,81%	66,85	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33%	114,37	8,33%	114,37	8,33%	114,37	8,33%	112,20	8,33%	115,68	8,33%	115,68	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 5.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27%	3,71	0,27%	3,71	0,27%	3,71	0,27%	3,64	0,27%	3,75	0,27%	3,75	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,03%	0,69	0,03%	0,69	0,03%	0,69	0,03%	0,67	0,03%	0,69	0,03%	0,69	
Faltas legais (art. 473 e 93, CLT)	0,35%	4,81	0,35%	4,81	0,35%	4,81	0,35%	4,71	0,35%	4,86	0,35%	4,86	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	0,41	0,03%	0,41	0,03%	0,41	0,03%	0,40	0,03%	0,42	0,03%	0,42	
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal	9,0300%	123,98	9,0300%	123,98	9,0300%	123,98	9,0300%	121,63	9,0300%	125,40	9,0300%	125,40	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,1424%	43,15	3,1424%	43,15	3,1424%	43,15	3,1424%	42,33	3,1424%	43,64	3,1424%	43,64	
Arredondamento		-		-		-		-		-		-	
TOTAL	12,17%	167,13	12,17%	167,13	12,17%	167,13	12,17%	163,96	12,17%	169,04	12,17%	169,04	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)													
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	477,80	34,80%	477,80	34,80%	477,80	34,80%	468,73	34,80%	483,28	34,80%	483,28	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	205,62	14,98%	205,62	14,98%	205,62	14,98%	201,72	14,98%	207,98	14,98%	207,98	
AFASTAMENTO MATERINIDADE	0,04%	0,55	0,04%	0,55	0,04%	0,55	0,04%	0,54	0,04%	0,56	0,04%	0,56	
PROVISÃO RESCISÃO	4,81%	66,10	4,81%	66,10	4,81%	66,10	4,81%	64,84	4,81%	66,85	4,81%	66,85	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,17%	167,13	12,17%	167,13	12,17%	167,13	12,17%	163,96	12,17%	169,04	12,17%	169,04	
TOTAL (MÓDULO 4)	66,80%	917,20	66,80%	917,20	66,80%	917,20	66,80%	899,73	66,80%	927,71	66,80%	927,71	
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 2.863,87		R\$ 2.862,87		R\$ 2.863,68		R\$ 2.820,23		R\$ 2.922,54		R\$ 2.924,28	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
TRIBUTOS	0,0425%	1,22	0,0425%	1,22	0,0433%	1,24	0,0440%	1,24	0,0424%	1,24	0,0441%	1,28	
IRPS	8,6500%	271,42	8,6500%	271,32	8,6500%	271,40	8,6500%	267,28	8,6500%	276,97	8,6500%	277,15	
COFINS	0,6500%	20,40	0,6500%	20,39	0,6500%	20,39	0,6500%	20,08	0,6500%	20,81	0,6500%	20,83	
COFINS	3,0000%	94,13	3,0000%	94,10	3,0000%	94,13	3,0000%	92,70	3,0000%	96,06	3,0000%	96,12	
Tributos Municipais ISS	5,0000%	156,89	5,0000%	156,83	5,0000%	156,88	5,0000%	154,50	5,0000%	160,10	5,0000%	160,20	
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		272,64		272,54		272,64		268,52		278,21		278,44	
LUCRO	0,0425%	1,22	0,0425%	1,22	0,0433%	1,24	0,0440%	1,24	0,0424%	1,24	0,0441%	1,28	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	8,73%	273,85	8,73%	273,7									

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

PORTEIRO NOTURNO

Revisão do valor do Item Assistência Funeral conforme Cláusula Décima Sexta da CCT 2017. Com vigência a partir de 1º/04/2017.

Reajuste dos Insumos Diversos, do Lucro e da Taxa de Administração: INPC agosto/2016 a agosto/2017, com vigência a partir de 27.08.2017 1,73176%

Revisão dos valores dos itens "Adicional Noturno" e do "DSR", em conformidade com a Lei nº 13.467/2017 e com o acordado na CCT 2018/2018 (SINDISERVIÇOS/SEAC) com vigência a partir de 1º/01/2018

Repactuação de Preços conforme CCT 2019/2018 - SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF, com vigência a partir de 1º/12/2018 3,10%

Reajuste dos Insumos Diversos, do Lucro e da Taxa de Administração: INPC agosto/2017 a agosto/2018, com vigência a partir de 27.08.2018 3,64140%

	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO I (1º/04/2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.08.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO II (1º/01/2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.08.2018)
Salário Base		1.221,97		1.221,97		1.221,97		1.221,97		1.221,97
Adicional Noturno		209,48		209,48		209,48		209,48		209,48
Adicional de HE		124,97		124,97		124,97		124,97		124,97
DSR horas extras		26,04		26,04		26,04		26,04		26,04
Súmula 444 (Improcedente Parecer nº 771/2016 - ADVOSF)										
DSR adicional noturno		43,64		43,64		43,64		43,64		43,64
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.626,10		R\$ 1.626,10		R\$ 1.626,10		R\$ 1.599,87		R\$ 1.556,68
Auxílio Transporte		76,68		76,68		76,68		76,68		76,68
Auxílio Alimentação (R\$ 31,50 por dia trabalhado)		442,50		442,50		442,50		442,50		442,50
Assistência Odontológica		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00
Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50		2,50		2,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		526,68		526,68		526,68		526,68		526,68
Insumos Diversos		47,06		47,06		47,06		47,06		47,06
Uniforme (EPI)		-		-		-		-		-
Material de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		47,06		47,06		47,06		47,06		47,06
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS										
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	325,22	20,00%	325,22	20,00%	325,22	20,00%	325,22	20,00%	325,22
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	24,39	1,50%	24,39	1,50%	24,39	1,50%	24,39	1,50%	24,39
SENAC ou SENAI (Decreto nº 2.316/66)	1,00%	16,26	1,00%	16,26	1,00%	16,26	1,00%	16,26	1,00%	16,26
INCARA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/69)	0,20%	3,25	0,20%	3,25	0,20%	3,25	0,20%	3,25	0,20%	3,25
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.243/82)	2,50%	40,65	2,50%	40,65	2,50%	40,65	2,50%	40,65	2,50%	40,65
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	130,09	8,00%	130,09	8,00%	130,09	8,00%	130,09	8,00%	130,09
Risco de Acidente do Trabalho/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2%)	1,00%	16,26	1,00%	16,26	1,00%	16,26	1,00%	16,26	1,00%	16,26
SEBRAE (art. 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90) arredondamento	0,60%	9,76	0,60%	9,76	0,60%	9,76	0,60%	9,76	0,60%	9,76
TOTAL	34,80%	565,88	34,80%	565,88	34,80%	565,88	34,80%	565,88	34,80%	565,88
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS										
13º Salário	8,33%	135,45	8,33%	135,45	8,33%	135,45	8,33%	135,45	8,33%	135,45
Adicional de Férias	2,78%	45,21	2,78%	45,21	2,78%	45,21	2,78%	45,21	2,78%	45,21
Subtotal	11,11%	180,66	11,11%	180,66	11,11%	180,66	11,11%	180,66	11,11%	180,66
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	62,87	3,87%	62,87	3,87%	62,87	3,87%	62,87	3,87%	62,87
TOTAL	14,98%	243,53	14,98%	243,53	14,98%	243,53	14,98%	243,53	14,98%	243,53
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE										
Afastamento maternidade	0,3000%	0,49	0,3000%	0,49	0,3000%	0,49	0,3000%	0,49	0,3000%	0,49
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0104%	0,17	0,0104%	0,17	0,0104%	0,17	0,0104%	0,17	0,0104%	0,17
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade arredondamento										
TOTAL	0,04%	0,66	0,04%	0,66	0,04%	0,66	0,04%	0,66	0,04%	0,66
4.4. PROVISÃO PR. RESCISÃO										
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e art. 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	6,83	0,42%	6,83	0,42%	6,83	0,42%	6,83	0,42%	6,83
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,49	0,03%	0,49	0,03%	0,49	0,03%	0,49	0,03%	0,49
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,22%	3,58	0,22%	3,58	0,22%	3,58	0,22%	3,58	0,22%	3,58
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e art. 477, 487 e 491, CLT)	0,0000%	0,81	0,0000%	0,81	0,0000%	0,81	0,0000%	0,81	0,0000%	0,81
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado										
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,14%	67,32	4,14%	67,32	4,14%	67,32	4,14%	67,32	4,14%	67,32
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado										
TOTAL	4,61%	78,29	4,61%	78,29	4,61%	78,29	4,61%	78,29	4,61%	78,29
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Férias	8,3300%	135,45	8,3300%	135,45	8,3300%	135,45	8,3300%	135,45	8,3300%	135,45
Auxílio doença (arts. 58 e 64, Lei 8.213/91, art. 16, Lei nº 8.212/91 e art. 475, CLT)	0,2700%	4,39	0,2700%	4,39	0,2700%	4,39	0,2700%	4,39	0,2700%	4,39
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,0000%	0,81	0,0000%	0,81	0,0000%	0,81	0,0000%	0,81	0,0000%	0,81
Férias legais (art. 473 e 83, CLT)	0,3500%	5,69	0,3500%	5,69	0,3500%	5,69	0,3500%	5,69	0,3500%	5,69
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0300%	0,49	0,0300%	0,49	0,0300%	0,49	0,0300%	0,49	0,0300%	0,49
Subtotal	9,0300%	146,84	9,0300%	146,84	9,0300%	146,84	9,0300%	146,84	9,0300%	146,84
Incidência do 4.1. sobre o Custo de Reposição	3,1424%	51,10	3,1424%	51,10	3,1424%	51,10	3,1424%	51,10	3,1424%	51,10
TOTAL	12,17%	197,94	12,17%	197,94	12,17%	197,94	12,17%	197,94	12,17%	197,94
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	565,88	34,80%	565,88	34,80%	565,88	34,80%	565,88	34,80%	565,88
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	243,53	14,98%	243,53	14,98%	243,53	14,98%	243,53	14,98%	243,53
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04%	0,66	0,04%	0,66	0,04%	0,66	0,04%	0,66	0,04%	0,66
PROVISÃO RESCISÃO	4,61%	78,29	4,61%	78,29	4,61%	78,29	4,61%	78,29	4,61%	78,29
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,17%	197,94	12,17%	197,94	12,17%	197,94	12,17%	197,94	12,17%	197,94
TOTAL	66,60%	1.086,21	66,60%	1.086,21	66,60%	1.086,21	66,60%	1.086,21	66,60%	1.086,21
TOTAL (MÓDULO 1+2+3+4)		R\$ 3.285,05		R\$ 3.285,05		R\$ 3.285,05		R\$ 3.285,05		R\$ 3.285,05
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos indiretos)										
TRIBUTOS	0,0427%	1,40	0,0427%	1,40	0,0427%	1,40	0,0427%	1,40	0,0427%	1,40
PIS	0,6500%	23,40	0,6500%	23,40	0,6500%	23,40	0,6500%	23,40	0,6500%	23,40
COFINS	3,0000%	108,01	3,0000%	108,01	3,0000%	108,01	3,0000%	108,01	3,0000%	108,01
Tributos Municipais ISS	5,0000%	180,01	5,0000%	180,01	5,0000%	180,01	5,0000%	180,01	5,0000%	180,01
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)										
Subtotal	9,74%	314,23	9,74%	314,23	9,74%	314,23	9,74%	314,23	9,74%	314,23
LUCRO	0,04268%	1,40	0,04268%	1,40	0,04268%	1,40	0,04268%	1,40	0,04268%	1,40
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		314,23		314,23		314,23		314,23		314,23
Quantidade		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1 POSTO		3.600,28		3.600,28		3.600,28		3.600,28		3.600,28

[Handwritten signature]

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REVISADO I (1º/04/2017)	%	DGBM REAJUSTADO (27/08/2017)	%	DGBM REVISADO II (01/01/2018)	%	DGBM REAJUSTADO (27/08/2018)
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 180,66	11,11000%	R\$ 180,66	11,11000%	R\$ 180,66	11,11000%	R\$ 180,66	11,11000%	R\$ 180,66
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 135,45	8,33000%	R\$ 135,45	8,33000%	R\$ 135,45	8,33000%	R\$ 135,45	8,33000%	R\$ 135,45
Incidência do 4.1. sob (Férias + 13º + 1/3)	6,76512%	110,01	6,76512%	110,01	6,76512%	110,01	6,76512%	110,01	6,76512%	110,01
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,36000%	R\$ 70,90	4,36000%	R\$ 70,90	4,36000%	R\$ 70,90	4,36000%	R\$ 70,90	4,36000%	R\$ 70,90
Subtotal DGBM		497,02		497,02		497,02		497,02		497,02
Taxa Adm. (Mod. 5)	0,04270%	R\$ 0,21	0,04271%	R\$ 0,21	0,04272%	R\$ 0,22	0,04269%	R\$ 0,21	0,04268%	R\$ 0,21
Lucro (Mod. 5)	0,04268%	R\$ 0,21	0,04270%	R\$ 0,21	0,04269%	R\$ 0,22	0,04263%	R\$ 0,21	0,04261%	R\$ 0,21
Total DGBM		R\$ 497,44		R\$ 497,44		R\$ 497,44		R\$ 497,44		R\$ 497,44
Adicional Noturno										
PORTEIRO NOTURNO										
Carra horária		19hs às 07h		19hs às 07h		19hs às 07h		19hs às 07h		19hs às 07h
Salário Total		1.221,97		1.221,97		1.221,97		1.221,97		1.221,97
Horas Totais		180		180		180		180		180
Dias Trabalhados (com adicional noturno)		15		15		15		15		15
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)		3		3		3		3		3
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)		9		9		9		9		9
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)		20%		20%		20%		20%		20%
Horas Noturna		135		135		135		135		135
Mês		6,79		6,79		6,79		6,79		6,79
Valor Hora		1,55		1,55		1,55		1,55		1,55
Adicional		209,48		209,48		209,48		209,48		209,48

[Handwritten signature]

Empresa HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
 Contrato: 2015 0078

Fator K, (Valor Atual x Valor Revisado)					
PREÇO ATUAL					
CATEGORIAS	QTDE (original)	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 1.372,98	R\$ 3.137,72	2,28534	13,71201
PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 1.626,10	R\$ 3.600,28	2,21406	13,28435
TOTAL MENSAL	12	R\$ 2.999,08	R\$ 40.428,00	2,24970	2,24970
TOTAL ANUAL		R\$ 35.988,96	R\$ 485.136,00		

PREÇO REAJUSTADO					
CATEGORIAS	QTDE (original)	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 1.388,70	R\$ 3.204,01	2,30720	13,84321
PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 1.556,68	R\$ 3.511,15	2,25554	13,53322
TOTAL MENSAL	12	R\$ 2.945,38	R\$ 40.290,96	2,28137	2,28137
TOTAL ANUAL		R\$ 35.344,56	R\$ 483.491,52		

CONSOLIDAÇÃO		
	Fator K	Percentuais (%) (diferenças entre os preços)
FATOR K ATUAL	2,24970	(base de cálculo)
FATOR K REPACTUADO 2018	2,28137	1,40785%

EMPRESA: HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
 CNPJ: 38.053.377/0001-81
 CONTRATO 0078/2015
 Vigência: 27/08/2015 a 26/08/2019

RESUMO GERAL DO DGBM DO SÉTIMO ADITIVO

VALOR ATUALIZADO									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	13º salário (4.2)	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 152,54	R\$ 114,37	R\$ 92,88	R\$ 59,86	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 420,01
2	PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 180,66	R\$ 135,45	R\$ 110,01	R\$ 70,90	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 497,44
	TOTAL MENSAL	12	R\$ 1.999,20	R\$ 1.498,92	R\$ 1.217,34	R\$ 784,56	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 5.504,70
	TOTAL ANUAL		R\$ 23.990,40	R\$ 17.987,04	R\$ 14.608,08	R\$ 9.414,72	R\$ 28,08	R\$ 28,08	R\$ 66.056,40

VALOR REVISADO - (01/04/2017 A 26/08/2017)									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	13º salário (4.2)	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 152,54	R\$ 114,37	R\$ 92,88	R\$ 59,86	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 420,01
2	PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 180,66	R\$ 135,45	R\$ 110,01	R\$ 70,90	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 497,44
	TOTAL MENSAL	12	R\$ 1.999,20	R\$ 1.498,92	R\$ 1.217,34	R\$ 784,56	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 5.504,70
	TOTAL ANUAL		R\$ 23.990,40	R\$ 17.987,04	R\$ 14.608,08	R\$ 9.414,72	R\$ 28,08	R\$ 28,08	R\$ 66.056,40

VALOR REAJUSTADO- (27/08/2017 A 10/11/2017)									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	13º salário (4.2)	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 152,54	R\$ 114,37	R\$ 92,88	R\$ 59,86	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 420,01
2	PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 180,66	R\$ 135,45	R\$ 110,01	R\$ 70,90	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 497,46
	TOTAL MENSAL	12	R\$ 1.999,20	R\$ 1.498,92	R\$ 1.217,34	R\$ 784,56	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 5.504,82
	TOTAL ANUAL		R\$ 23.990,40	R\$ 17.987,04	R\$ 14.608,08	R\$ 9.414,72	R\$ 28,80	R\$ 28,80	R\$ 66.057,84

VALOR REVISADO II- (01/01/2018)									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	13º salário (4.2)	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 149,65	R\$ 112,20	R\$ 91,12	R\$ 58,73	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 412,06
2	PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 167,75	R\$ 125,77	R\$ 102,14	R\$ 65,83	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 461,91
	TOTAL MENSAL	12	R\$ 1.904,40	R\$ 1.427,82	R\$ 1.159,56	R\$ 747,36	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 5.243,82
	TOTAL ANUAL		R\$ 22.852,80	R\$ 17.133,84	R\$ 13.914,72	R\$ 8.968,32	R\$ 28,08	R\$ 28,08	R\$ 62.925,84

VALOR REPACTUADO - (01/01/2018)									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	13º salário (4.2)	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 154,28	R\$ 115,68	R\$ 93,95	R\$ 60,55	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 424,82
2	PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 172,95	R\$ 129,67	R\$ 105,31	R\$ 67,87	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 476,22
	TOTAL MENSAL	12	R\$ 1.963,38	R\$ 1.472,10	R\$ 1.195,56	R\$ 770,52	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 5.406,24
	TOTAL ANUAL		R\$ 23.560,56	R\$ 17.665,20	R\$ 14.346,72	R\$ 9.246,24	R\$ 28,08	R\$ 28,08	R\$ 64.874,88

VALOR REAJUSTADO - (27/08/2018)									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	13º salário (4.2)	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 154,28	R\$ 115,68	R\$ 93,95	R\$ 60,55	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 424,84
2	PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 172,95	R\$ 129,67	R\$ 105,31	R\$ 67,87	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 476,24
	TOTAL MENSAL	12	R\$ 1.963,38	R\$ 1.472,10	R\$ 1.195,56	R\$ 770,52	R\$ 2,46	R\$ 2,46	R\$ 5.406,48
	TOTAL ANUAL		R\$ 23.560,56	R\$ 17.665,20	R\$ 14.346,72	R\$ 9.246,24	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 64.877,76

X

A

Empresa: HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME

CNPJ: 38.053.377/0001-81

Pregão eletrônico: 0008/2015

Contrato: 0078/2015

Assinatura: 27/08/2015

Fim Vigência Original: 26/08/2019

Resumo Geral dos Aditamentos (7º Aditivo fase de aprovação)		
VALORES DGBM POR VIGÊNCIA (DEPOSITAR)		
	Período	Valores Mensais
	1) Valor atualizado	R\$ 5.504,70
	2) Valor Revisado I (1º/04/2017)	R\$ 5.504,70
	3) Valor Reajustado (27/08/2017)	R\$ 5.504,82
	4) Valor Revisado II e Repactuado (1º/01/2018)	R\$ 5.406,24
	5) Valor Reajustado (27.08.2018)	R\$ 5.406,48
	Diferença (2-1)	R\$ 0,00
	Diferença (3-1)	R\$ 0,12
	Diferença (4-1)	-R\$ 98,46
	Diferença (5-1)	-R\$ 98,22

Valor Revisado (1º/04/2017 a 26/08/2017)		
4	Meses: abril a julho/2017	R\$ 0,00
26	dias: 1º a 26 de agosto/2017	R\$ 0,00
TOTAL DO PERÍODO		R\$ 0,00

Valor Reajustado (27/08/2017 a 30/12/2017)		
4	dias: 27 a 30 de agosto/2017	R\$ 0,48
2	Meses: setembro a outubro/2017	R\$ 0,24
10	dias: 1º a 10 de novembro/2017	R\$ 1,20
TOTAL DO PERÍODO		R\$ 1,92

Valor Repactuado e Revisado II (1º/01/2018 a 26/08/2018)		
7	Meses: janeiro a julho/2018	-R\$ 689,22
26	dias: 1º a 26 de agosto/2018	-R\$ 2.559,96
TOTAL DO PERÍODO		-R\$ 3.249,18

Valor Reajustado (27/08/2018 a 26/08/2019)		
4	dias: 27 a 30 de agosto/2018	-R\$13,10
11	Meses: setembro/2018 a julho/2018	-R\$1.080,42
26	dias: 1º a 26 de agosto de 2019	-R\$85,12
TOTAL DO PERÍODO		-R\$ 1.178,64

TOTAL GERAL DA DIFERENÇA DO DGBM		-R\$ 4.425,90
Valor referente ao Período de 1º/04/2017 a 26/08/2019.		